



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MORETTI DE FUTSAL**

**CNPJ-ME Nº 17.304.447/0001-57**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**



**HORA, DATA E LOCAL:** Às 19:30 horas do dia 15 de outubro de 2022, na residência da Sra. Silvana Salete Ritter Fruhauf, localizada na Rua José Zortéa, nº 1182, Centro, CEP 89.665-00, em Capinzal (SC);

**PRESENCIA:** Em segunda convocação em número suficiente para instalação e funcionamento da Assembleia Geral. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Foi indicado por aclamação o Sr. Edson Fernando Moretti e a Sra. Solange Aparecida Giumbelli.

**CONVOCAÇÃO:** Edital publicado em 15 de setembro de 2022, com a seguinte ordem do dia: Eleger os novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÃO:** Abordando a ordem do dia: Aberta a votação para a eleição da nova diretoria e conselho fiscal exercício 2023-2027, foi aprovada a seguinte e única chapa: **Presidente: Edson Fernando Moretti**, brasileiro, natural de Campos Novos -SC, solteiro, nascido em 27/06/1984, professor, portador do RG nº 4.756.308-SESP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 048.190.069-16, residente e domiciliado na Linha Galdina s/nº, Interior, CEP 89.620-000, em Campos Novos - SC.

**Vice-presidente: Luan Giovani Zanbom**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/11/1991, vendedor, portador do RG. nº 5.641.159-SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 086.820.159-60, residente e domiciliado na Linha Galdina s/nº, Interior, CEP 89.620-000, em Campos Novos - SC.

**Secretária: Solange Aparecida Giumbelli**, brasileira, natural de Capinzal - SC, divorciada, nascida em 17/03/1973, vendedora, portadora do RG. nº 4.542.665-SESPDC/SC, inscrita no CPF/ME sob nº 798.947.559.68, residente e domiciliada na Avenida José Leonardo Santos, nº 201, Centro, CEP: 89.665-00, em CAPINZAL - SC.

**Tesoureiro: Cleomar Recalcatti**, brasileiro, natural de Campos Novos -SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/09/1979, auxiliar de montagem, portador do RG nº 3.747.386 - SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 020.361.139-07, residente e domiciliado na Rua Frei Crispim nº 210, Bairro São Cristóvão, CEP: 89.665-000, Capinzal - SC.

**Presidente do Conselho Fiscal: Vanice Marlei Nora Bussacro**, brasileira, natural de Ouro - SC, casada pelo regime de comunhão parcial, nascido em 14/06/1978, técnica em enfermagem, portadora do RG. Nº 3.620.357, inscrita no CPF/ME sob nº 018.152.879-77, residente e domiciliada na Rua Antônio Macarini, s/nº, Centro, CEP. 89.665-000 Capinzal - SC.

Para o conselho fiscal foram eleitos e empossados os seguintes associados: Membros Efetivos: **(i) - Darci Bussacro**, brasileiro, natural de Ouro - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/10/1971, aposentado, portador do RG nº 2.821.711 - SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 915.946.429-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Macarini, s/nº, Centro, CEP. 89.665-000 Capinzal - SC.

**(ii) - Adriana de Lourdes Ribeiro de Souza**, brasileira, natural de Capitão Leonida Marques - PR, solteira, nascida em 06/04/1985, auxiliar administrativa, portadora do RG. nº 4.544.484, inscrita no CPF/ME sob nº 054.955.549-81, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 95, Parque Jardim Ouro, CEP: 89.663-00, em OURO - SC.

**(iii) - Niomar Coelli**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1985, agricultor, portador do RG. Nº 4.329.344-SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 054.053.259-29, residente e domiciliado na Rua José Maria Santos nº 107, Bairro Centro, CEP. 89.665-000 em Capinzal - SC.

**Membros Suplentes: (i) - Joel Nora**, brasileiro, natural de Ouro - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/11/1977, técnico em tratamento de água e efluentes, portador do RG. nº 2.511.684-SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 021.161.219-73, residente e domiciliado na 02 de Abril nº 515, Lot. Novo Horizonte, CEP. 89.665-000 em Capinzal - SC.

**(ii) - Gilberto Basei Junior**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1989, gerente de loja, portador do RG. Nº 5.182.998-SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 076.284.299-71, residente e domiciliado na Avenida José Leonardo Santos nº 2199, São Cristóvão, CEP. 89.665-000 em Capinzal - SC

Os eleitos foram empossados em seus cargos, com poderes e atribuições conferidos pelo Estatuto Social. **ENCERRAMENTO:** como mais nada tinham a tratar, foram

Edson S. Moretti



suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual foi regida em meio eletrônico, retomados os trabalhos a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

<u>Edson Fernando Moretti</u> Edson Fernando Moretti Presidente	<u>Darci Bussacro</u> Darci Bussacro Conselho efetivo
<u>Luan Giovani Zambon</u> Luan Giovani Zambon Vice-Presidente	<u>Cleomar Recalcatti</u> Cleomar Recalcatti Tesoureiro
<u>Solange Aparecida Giumbelli</u> Solange Aparecida Giumbelli Secretária	<u>Adriana de Lourdes Ribeiro de Souza</u> Adriana de Lourdes Ribeiro de Souza Conselho efetivo
<u>Gilberto Basei Junior</u> Gilberto Basei Junior Conselho efetivo	<u>Niomar Coelli</u> Niomar Coelli Conselho efetivo
<u>Joel Nora</u> Joel Nora Conselho Suplente	<u>Vanice Marlei Nora Bussacro</u> Vanice Marlei Nora Bussacro Presidente do Conselho Fiscal

Lista dos presentes: Solange Giumbelli

Darci Bussacro  
Guilherme Lucas  
Gabriel Tombrão  
Wendy Prigol



OFICIO DE REGISTROS CIVIS E DE TITULOS E DOCUMENTOS  
DA COMARCA DE CAPINZAL/SC - Camilla C. M. Vasconcelos - Oficial  
8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 018685 Data: 06/02/2023 Livro: 0012 Folha: 038  
Registro: 004035 Data: 06/02/2023 Livro: A-045 Folha: 022  
Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Eleição e Posse - 15/10/2022  
(mandato até 15/10/2027)

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MORETTI DE FUTSAL  
Emolumentos: Averbação: R\$ 109,82, Selo: R\$ 3,39, Arquivamento: R\$ 24,18 -  
Total R\$ 136,39 - Recibo nº: 67557

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GRC46139-ZH6S  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Capinzal - 06 de fevereiro de 2023

Camilla Cunha Moura Vasconcelos - Oficial Titular



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS  
NATURAIS, DE INTERDIÇÃO E TUTELA, DAS  
PESSOAS JURÍDICAS E DE TITULOS E  
DOCUMENTOS da Comarca de Capinzal/SC  
RONS 10.000-01. Oficial titular: Camilla  
Vasconcelos  
Rua Carmelo Zoccolli nº 150, Sala 106, Centro,  
Capinzal/SC - CEP 85065-000  
cartorio.civil@tjsc.jus.br  
Telefones: (41) 3551-1033 / (41) 3551-2700

### ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, e a quem interessar possa, que a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MORETTI DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.304.447/0001-57, com sede na Rua José Zortéa, nº 1.182, Centro, Estado de Santa Catarina, declarada de Utilidade Pública, está em funcionamento com suas atividades nos últimos 3 (três) anos, conforme Estatuto, Atas e cartão de CNPJ apresentados a esta Casa Legislativa.

É o que nos cumpre atestar.

Capinzal, 24 de março de 2023.




**Vereador Jairo Luiz Hofmann**  
Presidente

## DECLARAÇÃO

Declaro que, o Sr. Edson Fernando Moretti inscrito no CPF-ME sob nº 048.190.069-16, telefone nº (49) 9 9950-0361, e-mail: morettiedson@gmail.com, realizou o cadastro de usuário externo no portal SEI (<http://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Capinzal, 08 de março de 2023.

  
Edson Fernando Moretti  
Presidente

## DECLARAÇÃO

Declaro que, o Sr. Edson Fernando Moretti inscrito no CPF-ME sob nº 048.190.069-16, telefone nº (49) 9 9950-0361, e-mail: morettiedson@gmail.com, realizou o cadastro de usuário externo no portal SEI (<http://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Capinzal, 08 de março de 2023.

  
Edson Fernando Moretti  
Presidente



## Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 06/02/2023, foi protocolado sob nº 18685, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 06/02/2023, sob nº 4035, livro A-45, folha 22, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

**Apresentante:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MORETTI DE FUTSAL.

**Natureza do Título:** Ata de Eleição e Posse - 15/10/2022 (mandato até 15/10/2027).

**Indicadores:** EDSON FERNANDO MORETTI, PRESIDENTE (diretoria); LUAN GIOVANI ZAMBOM, VICE PRESIDENTE (diretoria); SOLANGE APARECIDA GIUMBELLI, SECRETÁRIA (diretoria); CLEOMAR RECALCATTI, TESOUREIRO (diretoria); JOEL NORA, membro suplente do CONSELHO FISCAL; VANICE MARLEI NORA BUSSACRO, membro efetivo do CONSELHO FISCAL; DARCI BUSSACRO, membro efetivo do CONSELHO FISCAL; ADRIANA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA, membro efetivo do CONSELHO FISCAL; NIOMAR GOELLI, membro efetivo do CONSELHO FISCAL; GILBERTO BASEI JUNIOR, membro suplente do CONSELHO FISCAL; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MORETTI DE FUTSAL, Pessoa Jurídica de direito privado (espécie associação).

**Característica:** TÍTULO:, Ata de eleição e posse, datada de 15/10/2022, com mandato de 5 anos (até 15/10/2027)..

**Observação:** Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Capinzal - SC, 06 de fevereiro de 2023



Camila Cunha Moura Vasconcelos  
Oficial Titular



Digitado por: Camila Cunha Moura Vasconcelos  
Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 108,82

1 Selo de Fiscalização pago (GRC46139-ZH6S) - R\$ 3,39

1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 24,18

Total: R\$ 136,39



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal

**GRC46139-ZH6S**

Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>





### Declaração

Eu, Edson Fernando Moretti Inscrito no CPF 04819006916 Telefone 999500361 E-mail [morettiedson@gmail.com](mailto:morettiedson@gmail.com) residente linha Galdina Interior de CN, na qualidade de presidente da associação Desportiva Moretti de Futsal, declaro que a referida Entidade não é qualificada como organização da sociedade civil interesse público (OSCIP), nos termos do Art 18 da lei federal nº 9.790 de 1999

Local e Data

Capinzal 12 de abril de 2023

Edson Fernando Moretti

Presidente



## DECLARAÇÃO

Eu, Edson Fernando Moretti, Brasileiro solteiro, residente na Linha Galdina Interior de Campos Novos SC, Portador do RG 4756308 e CPF 04819006916 Presidente Da associação Desportiva Moretti de Futsal, declaro Para os devidos fins e para quem possa interessar que não remunero os cargos de diretoria ou do conselho e não distribuo lucros, benefícios ou vantagens auferidos a diretoria ou associado em razão do exercício de sua atividade, sob nenhuma forma ou pretexto.

Local e Data

Capinzal 12 de abril de 2023

*Edson F. Moretti*  
Edson Fernando Moretti

Presidente





## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a associação Desportiva Moretti de Futsal com sede a rua José Zortéa, N°1182, Centro, CEP 89.665-00 em Capinzal SC inscrito no CNPJ 17.304.447/0001-57 está em pleno irregular funcionamento a mais de 12 anos Cumprindo com suas finalidades estatutária sendo a atual diretoria com o mandato de 15/10/2022 a 15/10/2017 data constituída dos seguintes membros.

Presidente, Edson Fernando Moretti

Vice-presidente, Luan Giovani Zambon

Secretário, Solange Aparecida Giumbelli

Tesoureiro, Cleomar Recalcatti

Presidente Conselho fiscal, Vanice Marlei Nora Bussacro

Conselho fiscal efetivo, Darci Bussacro, Gilberto Basei Junior, Adriana L.R de Souza

Conselho fiscal suplente, Joel Nora

Secretária, Solange Aparecida Gimbelli

Era o que se cumpria atestar.

Local e Data

Capinzal 12 de abril de 2023

  
Edson Fernando Moretti

Presidente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPINZAL

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Capinzal

Camila Cunha Moura Vasconcelos

Oficial Titular

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Certifico que, a pedido de parte interessada, revendo os livros de Registros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, encontrei às fls. nº 70 do livro A-39, com registro sob nº 3474, o termo com a seguinte transcrição:

**“ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MORETTI DE FUTSAL”**  
CNPI-MF nº 17.304.447/0001-57

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**HORA, DATA E LOCAL:** Às 19:30 horas do dia 15 de outubro de 2017, na residência da Sra. Silvana Salete Ritter Fruhauf, localizada na Rua José Zortea nº 1182, Centro, CEP: 89665-000, em Capinzal - SC; **PRESENÇA:** Em segunda convocação em número suficiente para instalação e funcionamento da Assembleia Geral. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Foi indicado por aclamação o Sr. Edson Fernando Moretti e a Sra. Solange Aparecida Giumbelli. **CONVOCAÇÃO:** Edital publicado em 15 de setembro de 2017, com a seguinte ordem do dia: (i) - Alterar o endereço da associação; (ii) - Alterar a duração do mandato da diretoria executiva e do conselho fiscal; (iii) - Alterar o estatuto; (iv) - Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** (i) - Abordando o item primeiro da ordem do dia, foi decidido que o endereço da sede da associação, a partir da presente data, passa a ser na Rua José Zortea nº 1182, Centro, CEP 89665-000 em Capinzal/SC. (ii) - Abordando o item segundo da ordem do dia: Alterar a duração do mandato da diretoria executiva e do conselho fiscal, ficando a partir da presente data por um mandato de 5 anos, podendo ser reeleito pelo mesmo período. (iii) - Em decorrência da alteração de endereço e da cláusula de duração do mandato, fica aprovado a alteração do estatuto; (iv) - Aberta a votação para eleição da nova diretoria e conselho fiscal, exercício 2017 - 2022, foi aprovada a seguinte chapa única: **Presidente: Edson Fernando Moretti**, brasileiro, natural de Campos Novos - SC, solteiro, nascido em 27/06/1984, professor, portador do RG. nº 4.756.308 - SESP/SC, inscrito no CPF-MF sob nº 048.190.069-16, residente e domiciliado na Linha Galdina s/nº, Interior, CEP 89620-000, em Campos Novos - SC; **Vice Presidente: Luan Giovanni Zambom**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/11/1991, vendedor, portador do RG. nº 5641159 - SSP/SC, inscrito no CPF-MF sob nº 086.820.159-60, residente e domiciliado na Linha Galdina s/nº, Interior, CEP 89700-000 em Campos Novos/SC; **Secretária: Solange Aparecida Giumbelli**, brasileira, natural de Capinzal/SC, divorciada, nascida em 17/03/1973, vendedora, portadora do RG. nº 4.542.666 - SSPDC/SC, inscrita no CPF-MF sob nº 798.947.559-68, residente e domiciliada na Avenida José Leonardo Santos nº 201, Centro, CEP: 89665-000, em Capinzal - SC; **Tesoureiro: Cleomar Recalcatti**, brasileiro, natural de Campos Novos - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/09/1979, auxiliar de montagem, portador do RG. nº 3.747.386 - SSP/SC, inscrito no CPF-MF sob nº 020.361.139-07, residente e domiciliado na Rua Frei Crispim nº 210, Bairro São Cristóvão, CEP: 89665-000, em Capinzal - SC; **Presidente do Conselho Fiscal: Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão união estável, nascido em 14/01/1971, ajudante de produção, portador do RG. nº 2634770 - SSPDC/SC, inscrito no CPF-MF sob nº 754.720.909-20, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles nº 214, Bairro Imigrantes CEP 89633-000, em Zortea - SC. Para o Conselho Fiscal foram eleitos e empossados os seguintes associados: **Membros Efetivos:** (i) - **Silvana Salete Ritter Fruhauf**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, agente de trânsito, portadora do RG nº 3931314 - SSP/SC, inscrita no CPF nº 058.180.839-85, residente e domiciliada na Rua José Zortea nº 1182, Centro, CEP 89665-000, em Capinzal/SC. (ii) - **Niomar Coelli**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1985, agricultor, portador do RG nº 4329344 - SSP/SC, inscrito no CPF nº 054.053.259-29, residente e domiciliado na Rua José Maria Santos nº 107, Bairro Jardim da Serra, CEP 89665-000 em Capinzal/SC. (iii) - **Gilberto Basei Junior**,

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS  
NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS E  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
219  
Fone/Fax: (51) 3655-3020  
Camila Vasconcelos

Continua na próxima página...(Folha 1/10)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPINZAL

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Capinzal

Camila Cunha Moura Vasconcelos

Oficial Titular

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

219

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVEIS DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS.  
Fone/Fax: (51) 3555-3020  
Camila Vasconcelos  
Rua - 4 - 1101

brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1989, gerente de loja, portador do RG nº 5182998 - SSP/SC, inscrito no CPF nº 076.284.299-71, residente e domiciliado na Avenida José Leonardo Santos nº 2199, Bairro São Cristóvão, CEP 89665-000, em Capinzal/SC. **Membro Suplente: Clair de Abreu**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1979, encarregado administrativo, portador do RG nº 3777770 - SSP/SC, inscrito no CPF nº 028.391.959-09, residente e domiciliado na Rua Alvice Caldart nº 268, Bairro São Luiz, CEP 89665-000, em Capinzal/SC. **(ii) - Roselei Hoesel de Moraes**, brasileira, natural de Presidente Castelo Branco - SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG. nº 2.466.316 - SESP/SC, inscrita no CPF-MF sob o nº 021.620.269-88, residente e domiciliada na Rua Silvano Dambrós nº 260, Loteamento Jacob Dorini, Centro, CEP 89665-000, em Capinzal - SC. Todos os eleitos foram empossados em seus cargos, com os poderes e atribuições conferidos pelo Estatuto Social. ENCERRAMENTO: como mais nada tinham a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, a qual foi redigida em meio eletrônico, retomados os trabalhos a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Capinzal - SC, 15 de outubro de 2017.

 Edson Fernando Moretti - Presidente	 Luan Giovani Zambom - Vice Presidente
 Solange Aparecida Giumbelli - Secretária	 Cleomar Recalcatti - Tesoureiro
 Luiz Carlos da Silva - Presidente do conselho fiscal	 Silvana Saleté Ritter Fruhauf - Conselho efetivo
 Niomar Coelli - Conselho efetivo	 Gilberto Basei Junior - Conselho Efetivo
 Clair de Abreu - Conselho Suplente	 Roselei Hoesel de Moraes - Conselho suplente

Assinaturas:

Priscilla dos Passos

Nádia Debby

Divair R. de Freitas

Rosamaria Oliveira

Daniel Duarte de Moraes Regatin

Maurício Saravij

Luiz Carlos da Silva

Kauani Eduarda de Oliveira

Eliane Leite de Silva

Cláudia F. Oliveira

Morgana Rose Colitti

Márcia Eduarda C. Locatelli

João Vitor Silveira

Niomar Coelli

Continua na próxima página...(Folha 2/10)

Documento assinado digitalmente por LAURA MECABO DE MATOS:08717975930 em 17/04/2023 11:09:14.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

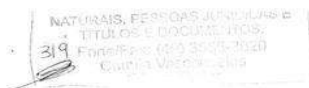
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPINZAL

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Capinzal

Camila Cunha Moura Vasconcelos

Oficial Titular

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A



### ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MORETTI DE FUTSAL CNPJ 17.304.447/0001-57

Associação Desportiva Moretti de Futsal, simplesmente designado **Associação**, com sede na Rua Carmelo Zoccolli nº 2135, Centro, CEP 89665-000, em Capinzal, Estado de Santa Catarina, é uma entidade de direito privado, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 1924, Fls 267, do Livro A-20, em 06/12/2012, regida pela Lei nº 10.406/2002, pelo presente estatuto social e pelas demais disposições aplicáveis, com duração por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos os que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e tem como objetivo promover a alteração dos seguintes artigos do seu estatuto:

**I - Modifica o art. 01.0, item 01.1, que passa a vigorar conforme segue:** Associação Desportiva Moretti de Futsal, simplesmente designado **Associação**, com sede na Rua José Zorzea nº 1182, Centro, CEP 89665-000 em Capinzal/SC, é uma entidade de direito privado, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 1924, Fls 267, do Livro A-20, em 06/12/2012, alterado em 11/11/2014, averbada sob o nº 2330, Lº A-24, FLS. 253, pelo presente estatuto social e pelas demais disposições aplicáveis, com duração por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos os que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

**II - Modifica o item 04.2 inciso I que passa a vigorar, conforme segue:**

**I -** De forma ordinária: a) Anualmente, dentro dos três primeiros meses do ano, para leitura e apreciação do relatório anual das atividades da associação, com parecer fiscal. b) A cada cinco anos, para eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal, na forma deste estatuto.

**III - Modifica o item 07.2 e 07.3, do art. 07.0 que passa a vigorar, conforme segue:**

**07.2.** O mandato da Diretoria Executiva, devidamente eleita e empossada pela Assembleia Geral dos Associados, terá a duração de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleita total ou parcial por mais de um período.

**07.3.** O Conselho Fiscal, eleito e empossado juntamente com a Diretoria, em Assembleia Geral dos Associados, também terá a duração de seu mandato por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleito total ou parcial por mais de um período.

A associação manterá a mesma integridade, sem qualquer interrupção da continuidade, prevalecendo a data de fundação em 06/12/2012, com o estatuto social principal devidamente registrado sob nº 1924, Fls 267, do Livro A-20, em 06/12/2012, alterado em 11/11/2014, averbada sob o nº 2330, Lº A-24, FLS. 253, no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Capinzal-SC, tendo sido a alteração aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 15/10/2017, e tem a finalidade de re-ratificar o Estatuto Social anterior que fica consolidado em todos os seus termos conforme a seguir:

#### ESTATUTO DE ASSOCIAÇÕES, PREVISTO NA LEI 10.406/02, DISPOSTOS ENTRE ARTS. 44 AO 61.

##### 01.0. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

**01.1.** A **Associação Desportiva Moretti de Futsal**, simplesmente designado **Associação**, com sede na Rua José Zorzea nº 1182, Centro, CEP 89665-000 em Capinzal/SC é uma entidade de direito privado, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 1924, Fls 267, do Livro A-20, em 06/12/2012, regida pela Lei nº 10.406/2002, pelo presente estatuto social e pelas demais disposições aplicáveis, com duração por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos os que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

**01.2.** A Associação poderá utilizar também a sigla ADMF para sua identificação.

##### 02.0. DAS FINALIDADES

**02.1.** A Associação tem por finalidade:

- I -** Desenvolver atividades esportivas, principalmente à prática de futsal, e estimular o desenvolvimento desse esporte;
- II -** Desenvolver e participar de atividades esportivas, recreativas e competitivas entre associados e/ou com outras entidades afins, estimulando a prática sadia de atividades físicas;
- III -** Proporcionar a iniciação de crianças e adolescentes em atividades esportivas,



Solange

Edson

Luiz Antonio

Continua na próxima página...(Folha 3/10)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPINZAL  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Capinzal  
Camila Cunha Moura Vasconcelos  
Oficial Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -  
LIVRO A



principalmente o futebol, contribuindo para sua formação pessoal e social;  
IV - Desenvolver e/ou participar de atividades educativas, beneficentes, culturais e sociais que visem oportunizar o crescimento e o desenvolvimento do ser humano.  
V - Captar incentivos fiscais, públicos e/ou privados, visando estimular a prática de modalidades esportivas que busquem o desenvolvimento e a integração social de pessoas.  
VI - Manter e incentivar o intercâmbio desportivo com entidades congêneres do Brasil e do exterior.

02.2. Ao lado da prática de atividades amadoras, mas completamente separadas, a Associação poderá manter atividades profissionais, observadas as disposições específicas que regem a matéria.

02.3. Para consecução de suas finalidades a Associação poderá filiar-se à federações de entidades desportivas a nível regional, ou estadual, ou nacional e/ou internacional, adaptar-se a suas diretrizes e normas e participar das competições por elas promovidas.

02.4. Para que possa alcançar as finalidades sociais, a associação poderá receber e aplicar subvenções de órgãos públicos e privados.

03.0. DOS ASSOCIADOS

03.1. A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se pessoas menores de 18 (dezoito) anos, desde que assistidos ou representados legalmente, distinguidos em 6 (seis) categorias:

- I - **Sócios Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação;
- II - **Sócios Contribuintes:** os que forem admitidos após a fundação da Associação;
- III - **Sócios Correspondentes:** pessoas residentes fora do município de Capinzal que desejam manter vínculos afetivos com a Associação;
- IV - **Dependentes:** são os filhos dos sócios menores de 18 (dezoito) anos; as filhas solteiras; os cônjuges ou companheiros em gozo de relação estável, consoante previsão da lei.

03.2. Dos deveres dos Associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III - Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI - Comparecer por ocasião das eleições;
- VII - Votar por ocasião das eleições;
- VIII - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

03.3. São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II - Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III - Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - Participar das competições e seletivas promovidas pela Associação, desde que tenha participado de treinamentos e obtido a habilitação necessária para participação.

03.4. A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I - Apresentar a cédula de identidade e cartão do CPF-MF;
- II - Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;

03.5. É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria seu pedido de demissão.

03.6. A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I - Grave violação do estatuto;
- II - Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III - Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV - Desvio de conduta e dos bons costumes;
- V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo

TABELIONATO  
MUNICÍPIO DE  
CAPINZAL - SC

Silvaneide

em 2 de Maio de 2023

2  
TABELIONATO  
MUNICÍPIO DE  
CAPINZAL - SC

Camila Cunha Moura Vasconcelos

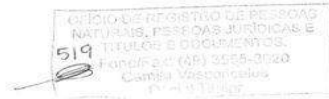
TABELIONATO  
MUNICÍPIO DE  
CAPINZAL - SC

Continua na próxima página...(Folha 4/10)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPINZAL  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Capinzal  
Camila Cunha Moura Vasconcelos  
Oficial Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -  
LIVRO A



sempre recurso à Assembleia Geral.

03.7. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação (Art. 46, V, do CC/2002).

**04.0. DA COMPETENCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL**

04.1. AS Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria simples, 50% (cinquenta por cento) mais de seus sócios e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de sócios presentes, e terá as seguintes prerrogativas:

- I - Eleger os membros da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal;
- II - Destituir os membros da Diretoria Executiva, quando for o caso;
- III - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV - Reformular os Estatutos;
- V - Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VI - Decidir em última instância sobre qualquer assunto que diga respeito a Associação.

§ Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

04.2. A Assembleia Geral é o poder máximo da Associação, sendo soberana nas suas resoluções, desde que não contrárias à lei e ao presente estatuto social, e será realizada de forma ordinária e extraordinária, observando os seguintes requisitos:

I - De forma Ordinária: a) Anualmente, dentro dos três primeiros meses do ano, para leitura e apreciação do relatório anual das atividades da associação, com parecer fiscal. b) A cada cinco anos, para eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal, na forma deste estatuto.

II - De forma extraordinária: a) Sempre que necessário e desde que convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou pela maioria da Diretoria Executiva, e ou pelo Conselho Fiscal, para tratar exclusivamente de assuntos de que trata o Edital de Convocação; b) Sempre que solicitado em requerimento por escrito, assinado por no mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios quites com a tesouraria e desde que justificadamente, cabendo Presidente da Diretoria Executiva promover sua realização no prazo de no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de entrada do requerimento na secretária.

04.3. As Assembleias Gerais serão convocadas através de editais afixados na sede social da Associação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, opcionalmente, serem utilizados outros meios de divulgação. Devendo o edital esclarecer e enumerar os assuntos da ordem do dia a ser cumprida à risca e, em consequência, informando ainda o regime de primeira e segunda convocação, data, hora e local de sua realização.

04.4. A Assembleia Geral será instalada, aberta e dirigida pelo presidente da Diretoria Executiva e na sua ausência pelo vice-presidente, e secretariada por um sócio convidado para tal fim, entre os presentes, com anuência dos participantes.

**05.0. DA DIRETORIA EXECUTIVA**

05.1. A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva, devidamente eleita pelos associados, em Assembleia Geral, a qual será composta por 4 (quatro) membros, sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, para ocupar os seguintes cargos:

- I - 1 (um) Presidente;
- II - 1 (um) Vice Presidente;
- III - 1 (um) Secretário;
- IV - 1 (um) Tesoureiro;

§ Único - A Diretoria Executiva poderá nomear assessores para auxiliá-la no desenvolvimento das atividades, porém, os nomeados não possuem direito de voto nas deliberações da Diretoria Executiva, embora possam se fazer presentes nas reuniões.

05.2. Cabe à Diretoria Executiva:

- I - Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral;

TABELIONATO  
CAPINZAL - SC

TABELIONATO  
CAPINZAL - SC

TABELIONATO  
CAPINZAL - SC

TABELIONATO  
CAPINZAL - SC

3

Solange

Erwin

Camila

Zumboni

Blommar

Continua na próxima página...(Folha 5/10)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPINZAL

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Capinzal

Camila Cunha Moura Vasconcelos

Oficial Titular

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A



- III - Promover e organizar competições esportivas relacionadas com a atividade fim da Associação;
- IV - Promover cursos e incentivo a prática de atividades esportivas sadias;
- V - Representar e defender os interesses de seus associados;
- VI - Elaborar o orçamento anual;
- VII - Buscar fontes alternativas de obtenção de recursos financeiros para manutenção das atividades esportivas, sociais e investimentos no patrimônio da Associação.
- VIII - Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- IX - Admitir e demitir associados;
- X - Nomear o Conselho Técnico para programar e coordenar competições desportivas e/ou recreativas internas da Associação.

§ único - As decisões da Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

05.3. Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, perante órgãos e repartições públicos, entidades privadas, em juízo e fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III - Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV - Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V - Organizar anualmente relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI - Assinar contratos, adquirir direitos federativos, e conceder atestados liberatórios de atletas.
- VI - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar-los, suspender-los e/ou demiti-los.
- VII - Por em prática as decisões da assembleia Geral e da Diretoria Executiva, zelando pela gestão administrativa e social da Associação.
- VIII - Assinar todo e qualquer documento, de natureza legal, que envolva a Associação nas suas relações com os associados e/ou com terceiros.

05.4. Compete ao Vice Presidente:

- I - Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

05.5. Compete ao Secretário:

- I - Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II - Redigir a correspondência da Associação;
- III - Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;
- V - Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

05.6. Compete ao Tesoureiro:

- I - Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- II - Assinar com o Presidente, os cheques;
- III - Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- IV - Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- V - Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual.
- VI - Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;
- VII - Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos.

05.7. Todas as funções da Diretoria Executiva não podem ser remuneradas. Tendo, porém, direito a ressarcimento de toda despesa feita em favor da Associação, desde que necessária e comprovada.

05.8. Os membros da Diretoria Executiva não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação (Art. 46, V, do CC/2002).

Assinaturas manuscritas: Sérgio, Elvira, Marcia, Lilian, Fabiana. Rubricas manuscritas: Sérgio, Elvira, Marcia, Lilian, Fabiana. Selos de autenticidade: DIRETORIA EXECUTIVA CAPINZAL - SC.

Continua na próxima página...(Folha 6/10)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPINZAL

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Capinzal

Camila Cunha Moura Vasconcelos

Oficial Titular

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A



### 06.0. DO CONSELHO FISCAL

06.1. O Conselho Fiscal, que será composto por 6 (seis) Membros, maiores de 18 anos, sendo 1 (um) presidente do conselho fiscal, 3 (três) membros efetivos, e 2 (dois) membros suplentes, devendo atuar sempre os Efetivos e no caso de falta de qualquer efetivo será substituído pelo suplente.

06.2. O Conselho Fiscal terá por atribuições:

- I - Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e/ou contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III - Requisitar ao Presidente da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

§ único - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal. Sendo que na 1ª (primeira) reunião do mandato, os membros efetivos indicarão um membro para servir de presidente do Conselho Fiscal.

### 07.0. DO MANDATO E ELEIÇÕES

07.1. As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos, podendo, opcionalmente, serem utilizados outros meios de divulgação. Podendo candidatar-se e ser eleito a qualquer cargo, todo associado, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais.

§ 1º - Para coordenar o processo eleitoral a diretoria nomeará uma comissão, atribuindo-lhe os poderes para isso, com base no presente estatuto social.

§ 2º - Na mesma assembleia Geral em que se realizar as eleições, depois da homologação do resultado, será dada a posse aos eleitos em seus respectivos cargos.

07.2. O mandato da Diretoria Executiva, devidamente eleita e empossada pela Assembleia Geral dos Associados, terá a duração de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleita total ou parcial por mais de um período.

07.3. O Conselho Fiscal, eleito e empossado juntamente com a Diretoria, em Assembleia Geral dos Associados, também terá a duração de seu mandato por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleito total ou parcial por mais de um período.

07.4. Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste Estatuto;
- III - Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação;
- IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo na Associação;
- V - Conduta duvidosa.

§ Único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

07.5. Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 06 (seis) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciados.

5

TABELIONATO  
CAPINZAL - SC

Solange

TABELIONATO  
CAPINZAL - SC

em 9 mil e cem e 5

TABELIONATO  
CAPINZAL - SC

Laura Zanoni

TABELIONATO  
CAPINZAL - SC

Continua na próxima página...(Folha 7/10)







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPINZAL

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Capinzal

Camila Cunha Moura Vasconcelos

Oficial Titular

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A



OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - CAPINZAL  
Camila C. M. Vasconcelos - Oficial  
Registro nº: 03474, Livro 00039, Folha 70  
Averbação: Certifico que o(a) Alteração Estatutária, Ata de Eleição e Posse se refere ao Estatuto Registrado em 06/12/2012, sob Registro nº: 01924, do Livro 00020, Folha 267.

### 14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Do que dou Fé.  
Capinzal, 14 de janeiro de 2020, O Oficial

14.1. A Diretoria Executiva poderá providenciar a filiação da Associação em entidades afins, objetivando a consecução de suas finalidades.

14.2. Os atuais membros dos Órgãos Administrativos da Associação exercerão os seus mandatos até a data da eleição e posse da nova Diretoria Executiva, que será de acordo com as normas contidas no presente estatuto.

Capinzal, 15 de outubro de 2017.

Edson Fernando Moretti - Presidente

*Edson Fernando Moretti*

Luan Giovani Zambom - Vice Presidente

*Luan Zambom*

Solange Aparecida Giombelli - Secretária

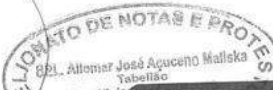
*Solange Aparecida Giombelli*

Cleomar Recalcatti - Tesoureiro

*Cleomar Recalcatti*

*Patrícia Lopes Oless*  
08/15/SC 49/499

*Patrícia Lopes Oless*



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
AV.: XV DE NOVEMBRO, 411 - CENTRO - CAPINZAL - SC  
FONE: (49) 3555-1093  
BEL: ALIOMAR JOSÉ AÇUCENO MALISKA - TABELIÃO

RECONHECIMENTO 341207 - RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de: (1) SOLANGE APARECIDA GIOMBELLI (2) CLEOMAR RECALCATTI  
Capinzal, 05 de agosto de 2019. Emolumentos: R\$ 6,50 + selo: R\$ 3,90  
Total: R\$10,40  
Em testemunho da verdade

MONIZE DA SILVA VIDI - Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FNW61806-GB0D, FNW61807-AOL7  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
AV.: XV DE NOVEMBRO, 411 - CENTRO - CAPINZAL - SC  
FONE: (49) 3555-1093  
BEL: ALIOMAR JOSÉ AÇUCENO MALISKA - TABELIÃO

RECONHECIMENTO 341408 - RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) LUAN GIOVANI ZAMBOM  
Capinzal, 05 de agosto de 2019. Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95  
Total: R\$5,20  
Em testemunho da verdade

MONIZE DA SILVA VIDI - Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FNW61808-H79T  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
AV.: XV DE NOVEMBRO, 411 - CENTRO - CAPINZAL - SC  
FONE: (49) 3555-1093  
BEL: ALIOMAR JOSÉ AÇUCENO MALISKA - TABELIÃO

RECONHECIMENTO 341627 - RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) CLEOMAR RECALCATTI  
Capinzal, 05 de agosto de 2019. Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95  
Total: R\$5,20  
Em testemunho da verdade

MONIZE DA SILVA VIDI - Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
NWS2087-YBBI  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - CAPINZAL  
Camila C. M. Vasconcelos - Oficial Titular

Natureza do Título: Alteração Estatutária, Ata de Eleição e Posse  
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MORETTI DE FUTSAL  
Protocolo nº: 18100, Livro 9 Folha 158  
Registro nº: 3474, Livro A - 39 Folha 70  
Dou fé, Capinzal, 14/01/2020. O Oficial

Emolumentos leontos. Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
F8S74666-1C12. Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

26.916.012/0001-54

OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Carmelo Zocolli, 150 - Centro Comercial Antônio Fátima  
3º Andar - Sala 106  
Fone: (49) 3555-3329  
89600-000 - CAPINZAL - SC

Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original.

Continua na próxima página...(Folha 9/10)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPINZAL  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Capinzal  
Camila Cunha Moura Vasconcelos  
Oficial Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -  
LIVRO A

O referido é verdade e dou fé.  
Capinzal - SC, 17 de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
Laura Mecabô de Matos  
Escrevente



**Emolumentos**

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 13,30  
4 Certidões de documentos registrados pela Folhas excedentes - R\$ 19,32  
1 Selo de Fiscalização Normal (GTC59571-WBSK)  
1 ISS - R\$ 1,63  
1 FRJ - R\$ 7,38  
Total: R\$ 41,63



DECRETO Nº 135, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública entidade, na  
forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 2.777, de 04 de outubro de 2007 e demais legislações pertinentes e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 280/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Moretti de Futsal, sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.304.447/0001-57, sediada à Rua Ernesto Hachmann, nº 58, Centro, Capinzal – SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 8 de setembro de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL  
Secretário da Administração e Finanças



# **RELATORIO DE ATIVIDADES 2022**

## **Cronograma 2023**

### **Escolinha Moretti**



# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Objeto: Gerenciamento e acompanhamento de atividades físicas, esportivas e de lazer na Escolinha Moretti





# CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento contém o descritivo das ações realizadas a partir das metas propostas esportivas e recreativas da Escolinha Moretti para relato das ações e períodos, em virtude das especificidades das atividades realizadas no ano de 2022 e cronograma para 2023.

# Atividades 2022

## Relatório atividades 2022

# Treinos e atividades Semanais com crianças e adolescentes de 04 a 17 anos.

# Evento Esportivo Interno reunindo as crianças e familiares, realizado no campo do Vasco com almoço.

#Campeonato Sul Brasileiro Futsal.

#Campeonato Regional de Futebol de Campo.

# Evento com a presença do Papai Noel, entregando presentes para todas as crianças. Gincana de atividades envolvendo as famílias e as crianças.

# Jogos Copinha Ouro



# Futebol de campo





# Viagens para jogos



# Preparação física





# Jogos





# Treinos





# Almoço promovido pela escolinha





# Campeonato sub 15





# Competições





# Papai Noel





Chegou a hora  
**GRANDE FINAL**  
 Camboriú sc



**ATLETAS CONVOCADOS**





## Cronograma atividades 2023

# Apresentação das crianças e adolescentes envolvidas no projeto. ( Entrega kits uniformes).

# Palestras relacionadas aos Esporte ( Motivacional e Mentalidade).

# Treinos e atividades Semanais com crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, (Masculino e Feminino).

# Sul Brasileiro Futsal.

# Campeonato Suíço ( Barra do Leão).

# Participação Campeonato de base Cidade de Piratuba.

# Atividades Quinzenais realizadas nas piscinas ( Thermas de Ouro).

# Evento com a presença do Papai Noel, entregando presentes para todas as crianças. Gincana de atividades envolvendo as famílias e as crianças.

# Jogos Copinha Ouro